



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTOS – PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

Prezados,

Informamos que deixou de constar no Edital a necessidade de comprovação de cadastramento junto ao Ministério do Turismo para organização de eventos.

Neste sentido, o edital foi devidamente retificado para constar tal exigência.

Em relação ao balanço patrimonial, informamos que será aceito o do ano de 2011.

No que tange ao item 7.1.4 – “c”, tal exigência se faz pertinente, tendo em vista que a empresa deverá apresentar profissional registrado no órgão pertinente, que assumirá a responsabilidade técnica dos serviços de montagem dos stands, secretarias e, este mesmo profissional, procederá a elaboração do projeto e apresentação de plantas com detalhamento de execução e montagem.

Estes documentos de apresentação obrigatória irão compor as demais exigências da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para a liberação do Alvará de Autorização Transitória, que é documento indispensável para a realização do Congresso.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2013.

ALKAMIR ISSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação